



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 616/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 616/2025-PROG/UEMA

PERÍODO ESPECIAL 2025.4

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e as instruções para a matrícula dos estudantes para o período especial 2025.4 a ser ofertado presencialmente, conforme Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Calendário Acadêmico Especial 2025.4 será ofertado por meio do ensino presencial, conforme normas e procedimentos dispostos na Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1.2 Os discentes poderão aderir voluntariamente ao Calendário Acadêmico Especial 2025.4 ao se matricular em até dois componentes curriculares ofertados, conforme o artigo 28 da Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1.3 Ao inscrever-se em qualquer componente curricular, a ser ofertado no período 2025.4, o discente reconhece e aceita a duração e a execução do período letivo especial, bem como os termos e as condições da oferta, por meio do ensino presencial.

1.4 De acordo com a Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA, não poderá ser solicitada matrícula no calendário especial 2025.4 pelo discente, nas seguintes disciplinas:

- a) aquelas em que o discente ainda não tenha cumprido o(s) pré-requisito(s);
- b) aquelas disciplinas em que o discente se encontra matriculado no semestre letivo de 2025.2.

2 PERÍODO DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula para o Período Especial 2025.4 será on-line, no período de **22, 23 e 24 de dezembro de 2025**, por meio do Sistema Acadêmico da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>. Nele estarão disponíveis as disciplinas oferecidas no semestre respectivo à matrícula, devendo o estudante selecionar a(s) disciplina(s) e solicitar sua matrícula, conforme os *campi* solicitantes de: **Balsas, Bacabal, Barra do Corda, Coroatá, Coelho Neto, Caxias, Colinas, Codó, Grajaú, Lago da Pedra, Pedreiras, Presidente Dutra, Pinheiro, São Bento, Santa Inês, São João dos Patos, São Luís, Timon e Zé Doca**, considerando o que estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação, artigo n.º 28 e seus itens, Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

2.2 O número mínimo de discentes para abertura de turma é de 10 (dez), conforme estabelecido no Regimento dos Cursos de Graduação (Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA). Só serão admitidas para a

realização de inscrição em período especial até duas disciplinas, por aluno, vetado o trancamento.

2.3 As dúvidas quanto aos procedimentos das matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [<ceg@prog.uema.br>](mailto:ceg@prog.uema.br).

3 DO INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO ESPECIAL 2025.4

O período especial terá início dia **5 de janeiro de 2026** e o término dia **6 de fevereiro de 2026**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Direções de Curso e a Coordenação do Ensino de Graduação - CEG/PROG.

São Luís - MA, 11 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Claudio Eduardo de Castro
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO EDUARDO DE CASTRO, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO**, em 09/12/2025, às 09:54, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 09/12/2025, às 15:54, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011744933** e o código CRC **E9081395**.